



Ofício nº 01/2023

Campinas, 22 de novembro de 2023.

**Ao Presidente do SINTPq**

**José Paulo Porsani**

**OFÍCIO**

**Ref.: Resposta ao Ofício SINTPqct23agosto29#04\_ELDORADO\_PR\_DataBaseNovembro  
(Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024)**

Servimo-nos deste expediente para acusar o recebimento da Pauta de Reivindicações que nos foi encaminhada no dia 29 de agosto de 2023 e, por conseguinte, apresentar nossas considerações depois de ampla e detida análise das reivindicações sindicais contida na minuta, especificamente sobre os itens destacados e inseridos pelo sindicato no Acordo Coletivo vigente, a saber:

**1) Garantia de data-base**

Cumprimentando-os pelo respeito do prazo previsto no art. 616, §3º da CLT, de 60 dias que antecedem ao termo final do último Acordo Coletivo de Trabalho vigente, para início das negociações coletivas, o Eldorado concorda em garantir a data-base de 1º de novembro, em prestígio ao trabalho sério por parte desta entidade sindical na condução das tratativas para celebração da norma coletiva aplicável aos contratos de trabalho da empresa.

**2) Agendamento de reunião para sequência das negociações**

Para seguirmos com as negociações coletivas de trabalho, concordamos com a segunda reunião agendada para o dia 22/11/2023, presencialmente, na sede do Sindicato.

**3) Reajuste salarial**

Frente ao pleito inicial, o Eldorado recomenda adotar para recomposição salarial utilizando como embasamento o IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado entre o período de 01/11/2022 e 31/10/2023 em **4,82% (quatro e oitenta e dois por cento) sem escalonamento**.

**4) Remuneração Variável**

O Eldorado manterá a política atual, cujo programa de incentivo ao desempenho é tratado como um formato de reconhecimento, adequado aos padrões de natureza e sustentabilidade do Eldorado. Políticas de “PPR/PLR” não se aplicam à natureza de atuação do Instituto.



## 5) Adicional noturno

A legislação atual prevê o percentual de 20% (vinte por cento) sobre a hora noturna, conforme art. 73 da CLT.

Nas negociações do ano anterior (ACT 2022/2023), houve aprovação por liberalidade do Eldorado, do pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora noturna. Para a negociação de 2023, feitas as análises e também por liberalidade, o Eldorado propõe aplicar o percentual de **28% (vinte e oito por cento)** sobre a hora noturna.

## 6) Anuênio / Quinquênio

Como o Eldorado preza pelo reconhecimento dos colaboradores, embasado nos critérios de meritocracia com programas para tal finalidade, esse pleito não se aplica no modelo de atuação.

## 7) Auxílio Refeição e Auxílio Alimentação

Após análise do pleito inicial, o Eldorado propõe adotar a recomposição do valor do benefício de refeição/alimentação para **R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)**, ou seja, acima do IPCA acumulado no período, considerando, assim, o reajuste total de **IPCA + 2,88% (aumento real)**.

## 8) Ajuda de Custo – Teletrabalho

O teletrabalho é uma prática de flexibilidade concedida aos colaboradores elegíveis (de acordo com os critérios da política interna), **sem aplicabilidade de ajuda de custo para essa finalidade**, dado que é uma escolha/opção do colaborador, com a respectiva concordância da empresa frente à política. Caso ele opte por trabalhar nas instalações do Eldorado, terá essa condição como alternativa.

## 9) Transporte

A concessão do benefício tem por finalidade custear as despesas de deslocamento através do sistema de transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual.

O Eldorado manterá a política atual de concessão do benefício transporte para a cidade de Campinas, com o desconto em folha de pagamento dos respectivos usuários do transporte fretado, bem como, a opção de concessão do vale transporte coletivo, aos que tiverem aplicabilidade e nessa opção, considerando o desconto de até 6% no salário base (conforme previsto na legislação).

Quanto aos pleitos relacionados ao tema, serão realizados estudos futuros ao longo de 2024.

## 10) Plano de Saúde

O Eldorado manterá a política atual onde a negociação com os fornecedores considera como premissas: a qualidade e o custo (sendo que o fornecedor atual é considerado um dos melhores na região com ampla rede de atendimento). Além disso, é importante reforçar que hoje o Eldorado não aplica o formato de coparticipação, sendo uma das poucas empresas da região com essa condição.



Quanto ao pleito de inclusão de agregados, tem sido uma restrição das operadoras médicas e o Eldorado cumpre o requisito da legislação.

#### **11) Saúde mental**

Tendo em vista que internamente, o Eldorado atua com comitês (\*) voltados para discussão, bem como, com ações e programas efetivos focados na qualidade de vida e equilíbrio entre vida pessoal e profissional dos colaboradores, o pleito relativo a esse item não se aplica.

#### **12) Auxílio-creche**

Para esse item, frente ao pleito inicial, o Eldorado, manterá a política atual, seguindo a referência de ajuste pelo **IPCA do período - 4,82% (quatro e oitenta e dois por cento), com o valor reajustado para R\$ 513,40 (quinhentos e treze reais e quarenta centavos)**, mantendo exatamente a mesma redação e critérios aplicados na cláusula décima terceira do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023, considerando a validade de 3 (três) anos consecutivos a partir do início do reembolso e faixa etária limitada a 6 (seis) anos.

#### **13) Auxílio educação - idiomas**

Frente ao pleito inicial, o Eldorado manterá a política atual, cujo valor (R\$300,00) está alinhado às práticas de mercado e regido através da área da Universidade Corporativa (UniELD).

Reforçamos que a política visa a concessão à todos os colaboradores, independente de nível hierárquico e tempo de casa.

A concessão do benefício para outro idioma, está prevista para análise na política atual, desde que haja fluência no inglês e aplicabilidade da área/projeto de atuação no idioma solicitado para a capacitação.

#### **14) Vale cultura**

O Eldorado tem programas através da UniELD, com acesso às plataformas de estudo, capacitação e aprendizagem, além da possibilidade de aquisição de conteúdo na área (livros/revistas).

Como estímulo às atividades culturais, o Eldorado tem convênio com o Sesc, além de parcerias com fornecedores focando em subsídios de descontos aos colaboradores.

Por essa razão, esse pleito não é aplicável.

#### **15) Banco de Horas**



Frente ao pleito inicial, o Eldorado manterá a política atual, que visa equilibrar os pagamentos e compensações, com as necessidades da área de atuação.

O Eldorado se compromete a realizar alinhamentos/reforços sobre os critérios de funcionamento, envolvendo líderes e liderados.

#### **16) Diversidade de Gênero e Racial**

O pleito relativo a este tema não se aplica ao Eldorado.

Atualmente, o Eldorado conta com Comitês para suporte ao "ambiente seguro", para garantia de inclusão e integração, como forma de evitar qualquer tipo de conduta discriminatória. Além disso, o Eldorado possui uma área de Compliance estruturada com Canal de Conduta confiável, sigiloso e ético, reforçando a manutenção da cláusula vigésima quinta do atual ACT sobre equidade de tratamento, com apoio à integridade e humanização.

#### **17) Duração da Jornada de Trabalho**

O Eldorado segue a legislação trabalhista em vigor e não pode viabilizar o aceite da proposta de redução da jornada de trabalho para 35h.

Esse movimento exige a contratação de outros profissionais e aumento de *headcount* da empresa. A redução da jornada de trabalho impacta consideravelmente na estrutura de trabalho e carece de amplo e adequado diálogo, com cautela e necessária análise criteriosa da empresa, sindicato e dos próprios trabalhadores, que poderão sofrer eventual alteração da escala de trabalho.

Entendemos a importância do tema e por ser relativamente novo no cenário brasileiro, acompanharemos a respectiva evolução. Cabe reforçar também que atualmente temos um comitê denominado ELDlife com foco em discussão e ações voltadas para a qualidade de vida e equilíbrio entre vida pessoal e profissional.

Reforçamos que para 2023, será realizada a concessão dos dias 22/12 e 29/12 (sextas-feiras que antecedem o feriado de Natal e Ano Novo).

#### **18) Licença Paternidade**

Frente ao pleito recebido para o ACT 2023/2024, o Eldorado propõe, a concessão da licença paternidade por um período de **22 dias** (corridos, a partir da data do nascimento), acima da exigência legal (5 dias) e evoluindo em relação à negociação do ano anterior (ACT 2022/2023 – 20 dias).

#### **19) Licença prêmio**

Como o Eldorado preza pelo reconhecimento dos colaboradores, embasado nos critérios de meritocracia com programas para tal finalidade, esse pleito não se aplica no modelo de atuação.



## **20) Contribuição Negocial**

Esse item deve ser discutido e aprovado junto à assembleia de funcionários, respeitando o formato de aprovação do item.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossas estimas de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Raquel Cremasco Takaki**

Gerente de Recursos Humanos

Instituto de Pesquisas Eldorado.